



INDICAÇÃO DE VEREADOR

Nº 10/PROC/2025

MONTE NEGRO/RO, 21 de agosto de 2025.

AUTOR: Vereador ANTONIO DA SILVA

DESTINATÁRIO: Senhor TOBIAS CARDOSO DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Obras de Monte Negro – RO

EMENTA: Indica ao Senhor Secretário Municipal de Obras a adoção de providências urgentes e inadiáveis de melhorias na Linha C-50, em especial nos trechos críticos de curvas acentuadas e na ponte sobre o rio São Raimundo, com vistas à preservação da vida, da segurança e da dignidade dos munícipes que utilizam diariamente a via.

Senhor Secretário,

Nos termos regimentais, indico a execução das providências abaixo detalhadas, as quais representam pleitos legítimos da população residente na região da Linha C-50, zona rural do Município de Monte Negro, cujos clamores têm sido constantemente apresentados a este parlamentar.

1. Trecho em curva perigosa – próximo ao sítio do Sr. Denildo, filho do Sr. Doro

- **Coordenadas: 10°1'38,664"S – 63°13'28,194"W**

O referido ponto é motivo de constante apreensão e insegurança para os condutores. Trata-se de uma curva fechada, de visibilidade reduzida, localizada em área de tráfego frequente de veículos leves, caminhões e motocicletas. Moradores da região relatam ocorrências de acidentes e quase-acidentes, sobretudo em dias chuvosos, quando o solo argiloso torna-se escorregadio, potencializando os riscos.

Assim, urge que a Secretaria promova intervenção técnica visando eliminar ou, ao menos, suavizar a curva existente, de forma a tornar o tráfego mais linear e seguro.

Além da retificação do traçado, são necessárias providências complementares:

- **Alargamento da via para permitir a passagem segura de veículos em ambos os sentidos;**
- **Aterro e compactação de base para estabilizar o terreno;**
- **Aplicação de cascalho e posterior nivelamento por patola, garantindo durabilidade;**
- **Instalação de sinalização vertical e horizontal de advertência, inclusive placas reflexivas visíveis no período noturno;**
- **Limpeza da vegetação lateral, que hoje compromete a visibilidade.**

Trata-se, portanto, de uma intervenção que não apenas corrige uma falha estrutural da via, mas que pode efetivamente salvar vidas e prevenir tragédias, atendendo ao clamor da comunidade local.

2. Ponte de madeira sobre o rio São Raimundo – próximo à propriedade do Sr. Soneira

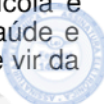
- **Coordenadas: 10°1'34,41"S – 63°14'41,568"W**

A ponte retratada encontra-se em estado alarmante de deterioração, com tábuas soltas e desalinhadas, comprometendo a estabilidade e oferecendo perigo iminente a veículos, motociclistas, ciclistas e pedestres. O risco de ruptura parcial ou total da estrutura é evidente, o que poderia ocasionar não apenas prejuízos materiais, mas sobretudo acidentes de graves proporções, inclusive com potencial de vítimas fatais.

Diante disso, torna-se imprescindível a execução das seguintes medidas:

- **Troca imediata do pranchamento por madeira de qualidade, devidamente tratada contra pragas e intempéries;**
- **Reforço estrutural das vigas mestras, aumentando a capacidade de carga da ponte;**
- **Reconstrução e proteção das cabeceiras, hoje visivelmente desgastadas;**
- **Implantação de guarda-rodas laterais, para evitar que veículos venham a despencar do tablado;**
- **Inspeção técnica periódica para monitoramento da integridade da estrutura;**

Ressalte-se que esta ponte constitui um elo vital para o escoamento da produção agrícola e pecuária da região, além de garantir o deslocamento de famílias inteiras para escolas, postos de saúde e centros urbanos. Sua precariedade atual traduz-se em graves limitações à dignidade e ao direito de ir e vir da



população rural, não podendo o poder público se omitir diante de tal realidade.

3. Trecho em curva próximo à igreja católica

- **Coordenadas: 10°1'35,1"S – 63°15'7,758"W**

Outra curva igualmente problemática encontra-se nas imediações da igreja católica, ponto de referência e de intensa movimentação comunitária. A geometria da via neste ponto cria condições propícias a acidentes, especialmente quando veículos de maior porte precisam se deslocar em sentido contrário.

A população local descreve situações de risco envolvendo caminhões escolares, motociclistas e até mesmo fiéis em deslocamento para atividades religiosas.

Neste sentido, recomenda-se:

- **Readequação do traçado da curva, ampliando o raio e diminuindo sua acentuada inclinação;**
- **Aumento da largura da estrada, permitindo manobras mais seguras;**
- **Cascalhamento e compactação adequada, prevenindo deslizamentos de terra;**
- **Instalação de sinalização vertical e horizontal de advertência, incluindo placas de curva perigosa e redutores de velocidade;**
- **Manutenção contínua por patrolamento, evitando que o desgaste natural comprometa a trafegabilidade.**

Esta intervenção não é apenas uma questão de engenharia rodoviária, mas sim de respeito à vida, à fé e ao direito da comunidade local de transitar em segurança em um ponto tão importante para sua convivência social e religiosa.

Justificativa Geral

Os três pontos relatados, todos situados na Linha C-50, compõem trechos críticos de uma das principais vias rurais do município. A ausência de intervenção adequada já resultou em acidentes e segue expondo moradores, produtores e estudantes a riscos diários.

Ao atender esta Indicação, a Administração Municipal não apenas cumpre seu dever legal de zelar pela infraestrutura viária, como também reafirma o compromisso com a vida, a dignidade e o desenvolvimento social e econômico da população rural de Monte Negro.

ANTONIO DA SILVA

Vereador – Câmara Municipal de Monte Negro/RO

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO DA SILVA - VEREADOR**, CPF: 162.05*.**2-*9 em **21/08/2025 09:42:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0941.2942.2497.A05X.1671**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2CB.7E9** - Tipo de Documento: **INDICAÇÃO DE VEREADOR - Nº 10/PROC/2025**

Elaborado por **WILLIAN DE PAULA MACIEL**, CPF: 027.17*.**2-*7, em **21/08/2025 09:25:02**, contendo 797 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09Z8.3W25.602R.V748.8553

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

